



IV **Fundação de Amparo à Pesquisa e**
N **Extensão Universitária**

P/ Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153
TF - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C Fone:(48)
R 3331-7400 <http://www.fapeu.org.br>

FAPEU



EDITAL Nº 003/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR LEITOR (IN LOCO) DE LÍNGUA ITALIANA - PROJETO: 101/2022

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, FAPEU, credenciada pela Universidade Federal de Santa Catarina e em parceria com o Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras, torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Professor Leitor (in loco) de Língua Italiana por tempo determinado.

1. Das inscrições:

1. Período de inscrições: **das 12:00 do dia 02 de dezembro às 14 do dia 09 de dezembro de 2022.**
2. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
3. O requerimento de inscrição (Anexo I), a cópia dos documentos de identidade (Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro), assim como o projeto e o curriculum Lattes devidamente comprovado devem ser enviados por email para o endereço: sergioroma70@gmail.com. Por email também serão enviadas pela banca examinadora informações relativas ao processo de seleção, à homologação das inscrições, bem como o cronograma dos trabalhos.
4. Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos documentos exigidos.
5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.
6. Ao candidato com deficiência, cujas atribuições para o cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, com amparo no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos com deficiência, que



IV **Fundação de Amparo à Pesquisa e**
Nº **Extensão Universitária**

P/ Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153
TF - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C Fone:(48)
R 3331-7400 <http://www.fapeu.org.br>

FAPEU



desejarem concorrer à vaga, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição.

7. A homologação das inscrições será comunicado por email e será publicada no site da FAPEU e no mural da Secretaria do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras no primeiro dia útil após o término das inscrições. Dois dias úteis após a homologação das inscrições, será divulgado o resultado e o cronograma das atividades.

2. Da seleção

- 2.1. Área de conhecimento: Letras / Língua Italiana
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Letras e áreas afins

3. Da avaliação

O candidato será avaliado por meio de um **projeto de extensão de apoio pedagógico ao curso Extracurricular de italiano, ao NETI e ao curso de graduação letras italiano, a ser enviado no ato da inscrição**, por prova de títulos e por uma entrevista com a banca examinadora. O projeto deve estar redigido em língua italiana e seguir as normas da ABNT e deve contemplar de forma detalhada e fundamentada todas as ações que o / a candidato/a pretende desenvolver caso seja aprovado/a. Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez)A média para aprovação será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.**Para a prova de títulos, o candidato deverá enviar por email o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia dos certificados para conferência).**

1. A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).
2. No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – o candidato com deficiência, se for o caso; II - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; III – a maior pontuação na prova de títulos; V – a maior idade.
3. O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado por email e no site da FAPEU e no mural da Secretaria do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras.



IV Fundação de Amparo à Pesquisa e
N Extensão Universitária

P/ Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153
TF - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C Fone:(48)
R 3331-7400 <http://www.fapeu.org.br>

FAPEU



4. Caberá recurso ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

4. Da remuneração

Professor Leitor: regime de 40 horas semanais, **R\$ 1:700-2:000 (valor a definir conforme câmbio na época da assinatura do contrato)**. A remuneração será via prestação de serviço (RPA).

5. Das atividades a serem desenvolvidas

- 5.1. A carga horária do professor leitor será adequadamente distribuída entre as seguintes atividades: ministrar cursos de formação continuada para professores do curso extra-curricular de italiano da UFSC; promover e/ou participar de eventos acadêmicos que valorizem o ensino/aprendizagem do italiano no Brasil; ministrar e participar da organização de cursos de extensão sobre a língua e a cultura italianas abertos à comunidade; participar de grupo de pesquisa da UFSC para a organização de material didático específico para ensino/aprendizagem de língua italiana para brasileiros e participar das atividades didáticas de língua e literatura italiana no curso de graduação com acompanhamento dos professores.

6. Das disposições gerais

- 6.1. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até **11 (onze) meses**, sem prorrogação.
- 6.2. É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.
- 6.3. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.
- 6.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.fapeu.org.br>.



IV **Fundação de Amparo à Pesquisa e**
N **Extensão Universitária**

P/ Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153
TF - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C Fone:(48)
R 3331-7400 <http://www.fapeu.org.br>

FAPEU



- 6.5. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado.
- 6.7. A publicação do resultado final do processo seletivo valerá como documento comprobatório de classificação.
- 6.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.9. Os casos omissos serão dirimidos pela área de Italiano do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras/UFSC.
- 6.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2022

Coordenador do curso de Letras Italiano UFSC



FAPEU

**Fundação de Amparo à Pesquisa e
Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153
- CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C Fone:(48)
3331-7400 <http://www.fapeu.org.br>



Anexo I
Requerimento de Inscrição

Dados do Profissional

Nome Completo:

Profissão principal:

Escolaridade:

CPF:

RG:

PIS/PASEP:

ENDEREÇO (LOGRADOURO/NÚMERO):

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

Pessoa com Deficiência () sim () não